



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

CÓPIA

LEI Nº 698

De 27 de Outubro de 1958

Concede auxílio à Corporação Musical 15 de Novembro, de Gavião Peixoto.-

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, decreta e eu, Mário Ananias, na qualidade de seu - Presidente, promulgo nos termos do artigo 38, parágrafo 3º, da Lei Estadual número 1, de 18 de setembro de 1947 - Lei Orgânica dos Municípios, a seguinte lei:

Artigo 1º - A fim de auxiliar a Corporação Musical 15 de Novembro, de Gavião Peixoto, na aquisição de instrumentais, o Município de Araraquara contribuirá com a importância de Cr\$ 10.000,00 (déz mil cruzeiros).-

Artigo 2º - Para fazer face às despesas - previstas no artigo anterior, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade, um crédito especial no valor de Cr\$. 10.000,00 (déz mil cruzeiros), que será coberto com o produto do adicional criado pela Lei nº 424, de 8/11/1955, e modificada pelas Leis nºs 436 e 502, respectivamente de 10/1/1956 e 5/10/1956.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na - data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 1958 (mil, novecentos e cinquenta e oito).-

MÁRIO ANANIAS

-Presidente -

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Araraquara, na data supra.

EURIPES ANCEMO

-Secretário dos Serviços Administrativos-

Registrada à fl. 44, do livro competente nº 2.-

*Autor: Euclides Lobo  
Proj. Lei 44/58  
Proc 65/58*